



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2017

Confere o Diploma Mensageiro da Paz ao Sr.
Laurindo Ferreira de Souza Neto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: FAÇO SABER QUE O VEREADOR ELTON VINÍCIUS NICOLÁS DA ROCHA PROPÔS, A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Uruguaiana, em conformidade com a Resolução nº 02, de 16 de fevereiro de 2006, confere o Diploma Mensageiro da Paz ao Sr. Laurindo Ferreira de Souza Neto, por haver se destacado na manutenção e divulgação da paz.

Art. 2º O Diploma de que trata o presente Decreto Legislativo será entregue pelo Presidente do Poder Legislativo em Sessão Solene da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 6 de fevereiro de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
Secretária